



**UERN**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

**EDITAL Nº 77-PRAE/UERN/2023**

Processo nº 04410057.001122/2023-46

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>SETOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
CAMPUS CENTRAL	AJUR	01	DIREITO	- Auxiliar nas atividades da AJUR.	- Estar matriculado e cursando a partir do 6º período do curso de Direito na UERN de Mossoró.
CAMPUS CENTRAL	SALA DE LEITURA/FE	01	PEDAGOGIA	- Auxiliar nas atividades da Sala de Leitura.	- Estar matriculado e cursando Pedagogia no turno matutino da UERN de Mossoró.
CAMPUS CENTRAL	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS (LAPE)	01	PEDAGOGIA	- Auxiliar nas atividades do Laboratório de Práticas Educativas (LAPE).	- Estar matriculado e cursando Pedagogia na UERN.
CAMPUS CENTRAL	AMBULATÓRIO DA FACS	02	MEDICINA	- Auxiliar com a organização e o	- Estar matriculado e cursando a partir

				funcionamento do ambulatório.	do 5º período de Medicina na UERN.
CAMPUS CENTRAL	AGECOM	01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	- Auxiliar nas atividades da AGECOM.	- Estar matriculado e cursando Publicidade e Propaganda na UERN.
CAMPUS CENTRAL	DAINT	01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	- Auxiliar na produção de conteúdo para as redes sociais; - Auxiliar na produção e divulgação de material online e offline.	- Estar regularmente matriculado no curso de Publicidade e Propaganda e cursando entre o 3º e o 5º período; - Ter conhecimento em programas de edição de imagem; - Desejável conhecimento em língua estrangeira (inglês e/ou espanhol); - Disponibilidade de horário de manhã ou à tarde (4 horas diárias).
CAMPUS CENTRAL	PROJETO PLANTANDO O FUTURO	01	GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU GEOGRAFIA	- Auxiliar nas atividades do Projeto "Plantando o Futuro".	-Estar regularmente matriculado, a partir do segundo semestre, nos seguintes cursos da UERN: Ciências Biológicas, Geografia ou Gestão Ambiental; -Residir na cidade de Mossoró.
CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS	SECRETARIA DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS	01	ADMINISTRAÇÃO	- Auxiliar nas atividades da Secretaria do Campus.	- Estar matriculado e cursando Administração no CAPF/UERN;

					<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa;</li> <li>- Ter conhecimento básico de informática e internet e gerenciamento de mídias sociais: Instagram, Facebook, Twitter, etc.</li> </ul>
CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ	BRINQUEDOTECA	01	PEDAGOGIA	<p>- Auxiliar nas atividades da Brinquedoteca do curso de Pedagogia-Campus Avançado de Assú, desenvolvendo e participando de oficinas de confecção de materiais didático e jogos pedagógicos, para uso nas disciplinas de instrumentação e de ensino, como também na realização de atividades pedagógicas e de incentivo a prática da leitura com estudantes da Educação Infantil e anos iniciais das escolas públicas do município de Assú, que visitam e participam das atividades realizadas pela brinquedoteca.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período de Pedagogia na UERN no Campus Avançado de Assú.</li> </ul>
CAMPUS CENTRAL	SETOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - PRAE	01	EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>-Auxiliar na realização das atividades do Setor de Esporte, Cultura e Lazer da PRAE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período do curso de Educação Física na UERN.</li> </ul>

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (ONZE) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b. Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	19/08/2023 a 25/08/2023
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	26/08/2023 a 27/08/2023
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	28/08/2023
Entrevistas dos Candidatos	29/08/2023 a 30/08/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	01/09/2023
Prazo para Recurso	02/09/2023 a 03/09/2023
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	04/09/2023

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/wwDqookSxHRfCpwJ7>, no período de **19/08/2023 a 25/08/2023**, até às 22:00h do dia **25/08/2023**.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

- c. Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
- d. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:

- a. Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b. Histórico escolar do curso de graduação;
- c. Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d. Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e. Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f. Certidão de vínculo;
- g. Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias **29/08/2023 a 30/08/2023**.

3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0

Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Possuir a maior idade;
- b. Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **01/09/2023** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### **5 – DO RECURSO**

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/n3WvVzGb59wHo6T36>, no período de **02/09/2023 a 03/09/2023**, até às 22:00h do dia **03/09/2023**.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **04/09/2023** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

#### **6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia **05/09/2023** no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)) até o dia **12/09/2023**.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu resultado final.

7.11. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2023.

**ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 18/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21844218** e o código CRC **52989007**.